



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de administração tributária municipal, gestão da dívida ativa, nota fiscal de serviço eletrônica e portal do contribuinte, em ambiente web, incluindo os serviços necessários à disponibilização e funcionamento da solução, visando atender às necessidades da administração municipal da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE.

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de administração tributária municipal, gestão da dívida ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, em ambiente web, incluindo os serviços necessários à disponibilização e ao funcionamento da solução, visando atender às necessidades da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE.

A contratação se fundamenta na necessidade de modernizar e aprimorar os procedimentos administrativos relacionados à gestão tributária, ao controle da arrecadação municipal, à administração dos créditos inscritos em Dívida Ativa, à emissão e ao gerenciamento de documentos fiscais eletrônicos e à disponibilização de serviços digitais aos contribuintes, proporcionando maior eficiência operacional, segurança das informações, transparência e agilidade na execução das atividades da Administração Pública Municipal.

A solução deverá contemplar funcionalidades integradas para gerenciamento dos cadastros econômicos e imobiliários, cálculo e lançamento de tributos e taxas municipais, emissão de documentos de arrecadação, controle de pagamentos, gestão da Dívida Ativa, utilização do Emissor Nacional de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e disponibilização de serviços por meio do Portal do Contribuinte, conforme as especificações técnicas estabelecidas no planejamento da contratação.

O sistema deverá operar em ambiente web, acessível por navegadores e sem necessidade de instalação de plugins ou complementos, utilizando bancos de dados e tecnologias multiplataforma compatíveis com servidores Linux e/ou Windows. Deverá, ainda, contar com serviços de implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico durante a vigência contratual, de modo a assegurar a continuidade e a adequada utilização das funcionalidades disponibilizadas.

O planejamento da contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase preparatória, à identificação da



necessidade administrativa, à análise das alternativas disponíveis no mercado e à definição dos requisitos necessários à seleção da solução mais adequada ao interesse público, considerando também a legislação tributária aplicável e as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber.

2. OBJETIVO:

- **Geral:**

I - Identificar e avaliar a solução tecnológica mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE, mediante a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de administração tributária municipal, gestão da Dívida Ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, em ambiente web, visando modernizar os procedimentos administrativos, aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação e cobrança, ampliar a oferta de serviços digitais e proporcionar maior eficiência, segurança, transparência e controle na gestão das receitas municipais.

- **Específicos:**

I – Modernizar e integrar os procedimentos de administração tributária municipal, proporcionando maior organização, confiabilidade e agilidade no gerenciamento das informações fiscais, econômicas e imobiliárias;

II – Disponibilizar ferramentas para controle dos cadastros econômicos e imobiliários, cálculo e lançamento de impostos e taxas, parcelamento de débitos, emissão de documentos de arrecadação, certidões e relatórios gerenciais;

III – Aprimorar os mecanismos de arrecadação municipal, possibilitando a integração com instituições financeiras e agentes arrecadadores, a emissão de documentos com código de barras e QR Code PIX, bem como a baixa e a conciliação de pagamentos, conforme a disponibilidade das integrações necessárias;

IV – Assegurar o controle sistematizado dos créditos inscritos em Dívida Ativa, incluindo atualização de valores, gerenciamento de parcelamentos, emissão de notificações, cartas de cobrança, Certidões de Dívida Ativa – CDA e relatórios de acompanhamento;

V – Viabilizar a utilização do Emissor Nacional de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e as funcionalidades de integração com o Ambiente de Dados Nacional – ADN, observadas as condições técnicas e operacionais dos ambientes oficiais;



VI – Disponibilizar Portal do Contribuinte com funcionalidades de emissão e validação de certidões, validação de documentos, impressão, reimpressão e emissão de recibos de validação, ampliando o acesso aos serviços públicos digitais;

VII – Garantir a disponibilização de solução acessível por navegadores web, compatível com tecnologias multiplataforma e sem dependência de plugins ou complementos;

VIII – Assegurar a manutenção, a atualização tecnológica e normativa e o suporte técnico necessários ao funcionamento adequado da solução durante a vigência contratual;

IX – Promover a segurança, a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações, com observância das normas aplicáveis à proteção de dados pessoais;

X – Fornecer informações gerenciais que auxiliem o acompanhamento da arrecadação, o controle da Dívida Ativa, a avaliação dos resultados e a tomada de decisões pela Administração Municipal;

XI – Contribuir para a redução de procedimentos manuais, retrabalho e custos operacionais, fortalecendo a eficiência administrativa, a transparência e a qualidade dos serviços prestados aos contribuintes..

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de administração tributária municipal, gestão da Dívida Ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte mostra-se necessária para atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE, proporcionando a modernização dos procedimentos fiscais e administrativos, o aprimoramento do controle da arrecadação municipal e a ampliação da oferta de serviços digitais à população.

3.2. O levantamento das necessidades da contratação considera a importância de disponibilizar uma solução tecnológica integrada, capaz de centralizar informações, automatizar rotinas administrativas, reduzir a utilização de procedimentos manuais e proporcionar maior confiabilidade, segurança e agilidade no processamento dos dados tributários municipais.

3.3. As necessidades identificadas estão relacionadas aos seguintes aspectos:



I – Modernização e Eficiência Operacional:

Necessidade de aprimorar os procedimentos de cadastro, lançamento, cálculo, arrecadação e controle dos tributos municipais, mediante a utilização de sistema informatizado que permita integrar as atividades da Administração Tributária e reduzir retrabalhos, inconsistências cadastrais e dificuldades decorrentes de procedimentos manuais ou sistemas não integrados.

II – Gestão dos Cadastros Econômicos e Imobiliários:

Necessidade de manter informações organizadas e atualizadas sobre contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, imóveis, terrenos, unidades imobiliárias, logradouros, permissionários públicos e demais elementos necessários à gestão tributária, permitindo o adequado cálculo dos tributos e a emissão dos documentos correspondentes.

III – Controle e Modernização da Arrecadação Municipal:

Necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação, mediante a emissão de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, utilização de código de barras e QR Code PIX, quando aplicável, integração com instituições financeiras e agentes arrecadadores, processamento de arquivos de retorno, baixa automática de pagamentos e conciliação dos valores arrecadados, conforme os padrões técnicos e os convênios existentes.

IV – Gestão da Dívida Ativa:

Necessidade de estabelecer controle sistematizado dos créditos inscritos em Dívida Ativa, permitindo a atualização dos valores, aplicação dos encargos legalmente previstos, gerenciamento de parcelamentos, emissão de notificações, cartas de cobrança, Certidões de Dívida Ativa – CDA e relatórios gerenciais, contribuindo para o acompanhamento dos créditos municipais e o aprimoramento dos procedimentos de cobrança administrativa e judicial.

V – Gestão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica:

Necessidade de disponibilizar funcionalidades que permitam a utilização do Emissor Nacional de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica mantido pela Receita Federal do Brasil – RFB, bem como o tratamento das operações de emissão e compartilhamento de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, enquanto permitidas nos ambientes oficiais, e a captura e consolidação dos eventos disponibilizados pelo Ambiente de Dados Nacional – ADN.

VI – Ampliação dos Serviços Digitais ao Contribuinte:

Necessidade de disponibilizar Portal do Contribuinte que possibilite a emissão e validação de certidões, a validação de documentos fiscais e administrativos, a impressão e reimpressão de documentos e recibos de validação, proporcionando maior autonomia aos usuários e reduzindo a necessidade de deslocamento presencial para a realização de serviços disponibilizados eletronicamente.



VII – Segurança da Informação e Proteção de Dados:

Necessidade de assegurar a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações tributárias e cadastrais, mediante mecanismos de controle de acesso, proteção de dados, cópias de segurança e procedimentos de recuperação, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber.

VIII – Atualização Tecnológica e Continuidade dos Serviços:

Necessidade de disponibilizar solução tecnológica acessível por navegadores web, sem dependência de plugins ou complementos, compatível com tecnologias multiplataforma executáveis em servidores Linux e/ou Windows, acompanhada de serviços de manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualização e suporte técnico durante a vigência contratual.

IX – Gestão da Informação e Tomada de Decisão:

Necessidade de disponibilizar relatórios gerenciais e informações consolidadas que permitam acompanhar o desempenho da arrecadação, a situação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, a evolução dos cadastros e a utilização dos serviços, subsidiando o planejamento e a tomada de decisões pela Administração Municipal.

3.4. Diante das necessidades identificadas, verifica-se a importância de contratar solução integrada que reúna as funcionalidades de administração tributária, gestão da Dívida Ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, acompanhada dos serviços técnicos necessários à sua implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte.

3.5. A definição da solução deverá considerar a compatibilidade com as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE, a adequação às especificações técnicas, a segurança das informações, a possibilidade de integração com serviços externos e a relação entre custos e benefícios, de modo a assegurar a seleção da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente contratação se justifica pela necessidade de disponibilizar à Administração Municipal uma solução tecnológica integrada, em ambiente web, capaz de proporcionar maior eficiência, segurança, controle e transparência na execução das atividades relacionadas à administração tributária municipal, à gestão da dívida ativa, à emissão e ao gerenciamento de documentos fiscais eletrônicos e ao atendimento dos contribuintes.

Considerando que o sistema deverá permitir o gerenciamento do **cadastro econômico e imobiliário**, o cálculo e lançamento de impostos e taxas municipais, incluindo IPTU, ISS, ITBI e demais tributos e taxas previstos na legislação tributária municipal, bem como possibilitar o parcelamento de débitos, emissão de documentos de arrecadação, certidões e relatórios gerenciais. Deverá, ainda,



possibilitar o controle das informações físicas e jurídicas dos imóveis, logradouros, unidades imobiliárias, terrenos e demais elementos necessários à adequada gestão tributária.

Considerando que a solução também deverá possibilitar a **modernização dos mecanismos de arrecadação municipal**, mediante integração com instituições financeiras e demais agentes arrecadadores, emissão de documentos com código de barras e utilização de **QR Code PIX**, inclusive com baixa automática dos pagamentos e conciliação das datas de crédito, observados os padrões de arrecadação aplicáveis.

Considerando que no âmbito da **Dívida Ativa**, a contratação é necessária para assegurar o controle sistematizado dos créditos tributários e não tributários inscritos, permitindo atualização dos valores, gerenciamento de parcelamentos, emissão de notificações, Certidões de Dívida Ativa – CDA, certidões, cartas de cobrança, relatórios e identificação dos contribuintes passíveis de cobrança ou execução.

Quanto à **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica**, o sistema deverá possibilitar a utilização do Emissor Nacional de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica mantido pela Receita Federal do Brasil, bem como a emissão e compartilhamento de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, enquanto disponibilizados os respectivos ambientes, além da captura e consolidação dos eventos compartilhados pelo Ambiente de Dados Nacional – ADN.

A contratação contempla ainda a disponibilização de **Portal do Contribuinte**, permitindo a validação e emissão de certidões e a validação de documentos, tais como notas fiscais, alvarás, Habite-se e registros, com possibilidade de impressão, recibo de validação e reimpressão dos documentos, proporcionando maior autonomia aos cidadãos e redução da necessidade de atendimento presencial.

A adoção de uma solução integrada permitirá, portanto, **centralizar informações, reduzir procedimentos manuais, aumentar a confiabilidade dos dados, agilizar o atendimento ao contribuinte, melhorar o acompanhamento da arrecadação e da dívida ativa e fornecer informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões pela Administração Municipal.**

Além disso, a exigência de que a solução seja disponibilizada por meio da web, utilizando navegadores e sem dependência de plugins ou complementos, bem como tecnologias multiplataforma compatíveis com servidores Linux e/ou Windows, contribui para maior flexibilidade, acessibilidade e sustentabilidade tecnológica da solução.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para promover a **modernização da gestão tributária municipal**, fortalecer os mecanismos de arrecadação e cobrança, ampliar a transparência e facilitar o acesso dos contribuintes aos



serviços públicos digitais, assegurando melhores condições para o cumprimento das atribuições institucionais da Administração Municipal.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. Planejamento Estratégico

A contratação está alinhada à necessidade de modernização da gestão pública municipal, especialmente no que se refere ao aprimoramento dos processos de administração tributária, arrecadação, controle da Dívida Ativa e atendimento digital aos contribuintes. A disponibilização de sistema integrado permitirá aperfeiçoar os fluxos de trabalho, centralizar informações, reduzir procedimentos manuais e ampliar a capacidade de acompanhamento e controle das receitas municipais.

A solução também contribuirá para a melhoria da qualidade das informações utilizadas pela Administração, proporcionando maior agilidade na emissão de documentos, no processamento de pagamentos, no acompanhamento dos créditos tributários e na elaboração de relatórios gerenciais destinados ao planejamento e à tomada de decisões.

5.2. Planejamento Orçamentário

A contratação deverá estar condicionada à verificação prévia da existência de disponibilidade orçamentária suficiente e da compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual – LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Plano Plurianual – PPA, quando aplicáveis, e as demais normas de responsabilidade fiscal pertinentes.

A estimativa dos custos deverá considerar as despesas relacionadas ao fornecimento da licença de uso, à implantação, à configuração, à manutenção, às atualizações e ao suporte técnico, observando-se os quantitativos necessários, o período de contratação e os preços praticados no mercado.

5.3. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual – PCA

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento das contratações da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE, estando compatível com as necessidades administrativas e os objetivos institucionais do Município, especialmente no que se refere à modernização da gestão tributária municipal, ao aprimoramento dos mecanismos de arrecadação, ao controle da Dívida Ativa e à ampliação dos serviços digitais disponibilizados aos contribuintes.

A contratação visa atender à necessidade de disponibilização de solução tecnológica integrada para administração tributária, gestão da Dívida Ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional, da transparência, da segurança das informações e da qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.



Dessa forma, a demanda está alinhada às prioridades administrativas e ao planejamento institucional do Município, devendo sua execução observar a disponibilidade orçamentária, a legislação aplicável e os demais requisitos necessários à adequada formalização da contratação.

5.4. Alinhamento com a Legislação Aplicável

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição dos requisitos necessários, à análise das alternativas disponíveis no mercado, à estimativa do valor e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Deverão ser observadas, ainda, as normas tributárias aplicáveis, as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber, e os requisitos técnicos relacionados à utilização do Emissor Nacional de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, ao Ambiente de Dados Nacional – ADN e às integrações com instituições financeiras e agentes arrecadadores.

5.5. Eficiência Administrativa e Transformação Digital

A contratação contribuirá para a transformação digital dos serviços tributários municipais, promovendo a integração das informações, a automatização de rotinas, a melhoria dos mecanismos de arrecadação e cobrança e a ampliação do acesso dos contribuintes aos serviços disponibilizados por meio eletrônico.

Dessa forma, a iniciativa encontra-se alinhada ao interesse público de fortalecer a capacidade operacional da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE, melhorar o controle das receitas próprias e proporcionar maior eficiência, transparência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e funcionais necessários ao fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de administração tributária municipal, gestão da Dívida Ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, visando assegurar o adequado funcionamento da solução e o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE.

6.1. Requisitos Funcionais e Tecnológicos

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – Disponibilizar sistema integrado em ambiente web, acessível por meio de navegadores, sem necessidade de instalação ou utilização de plugins ou complementos;

II – Utilizar bancos de dados e tecnologias multiplataforma compatíveis com execução em servidores Linux e/ou Windows;



III – Disponibilizar módulo de Administração Tributária com funcionalidades de cadastro econômico e imobiliário, cálculo e lançamento de tributos e taxas municipais, parcelamento de débitos, emissão de documentos de arrecadação, certidões e relatórios gerenciais;

IV – Permitir a emissão de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM com código de barras e QR Code PIX, quando aplicável, bem como o controle da arrecadação, a baixa de pagamentos e a conciliação dos valores arrecadados, observadas as condições técnicas e os convênios existentes;

V – Disponibilizar módulo de Gestão da Dívida Ativa, contemplando controle dos créditos inscritos, atualização de valores e encargos, gerenciamento de parcelamentos, emissão de notificações, cartas de cobrança, Certidões de Dívida Ativa – CDA e relatórios;

VI – Possibilitar a utilização do Emissor Nacional de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, bem como as funcionalidades relacionadas à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica e à integração com o Ambiente de Dados Nacional – ADN, conforme a disponibilidade e as regras dos ambientes oficiais;

VII – Disponibilizar Portal do Contribuinte com funcionalidades de emissão e validação de certidões, validação de documentos fiscais e administrativos, impressão, reimpressão e emissão de recibos de validação;

VIII – Permitir a geração de relatórios gerenciais destinados ao acompanhamento da arrecadação, dos créditos inscritos em Dívida Ativa e das demais informações necessárias à gestão tributária municipal.

6.2. Implantação e Configuração

A contratada deverá realizar os serviços necessários à implantação e configuração da solução, incluindo a disponibilização dos módulos contratados, a parametrização dos recursos, a configuração dos acessos e as orientações necessárias aos usuários para a adequada utilização do sistema.

6.3. Manutenção, Atualização e Suporte Técnico

A contratação deverá contemplar manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, bem como atualizações necessárias à continuidade do funcionamento do sistema e à adequação às alterações legais, tributárias e tecnológicas aplicáveis.

Deverá ser disponibilizado suporte técnico para atendimento das solicitações da Administração Municipal, com registro e acompanhamento dos chamados e adoção das providências necessárias à correção de falhas e à manutenção da disponibilidade da solução.



6.4. Segurança da Informação e Proteção de Dados

A solução deverá dispor de mecanismos de controle de acesso e proteção das informações, visando preservar sua integridade, confidencialidade e disponibilidade, observando-se a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber.

6.5. Requisitos de Habilitação e Execução

A empresa contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidos no procedimento de contratação, conforme a legislação aplicável.

A execução deverá observar as especificações técnicas, os prazos, as condições de prestação dos serviços e os critérios de acompanhamento e fiscalização definidos nos documentos da contratação.

6.6. Continuidade dos Serviços

A contratada deverá assegurar a continuidade da disponibilização da solução durante a vigência contratual, adotando medidas para prevenir falhas, corrigir inconsistências e manter o sistema atualizado e operacional, de acordo com as condições contratadas.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preços previamente realizada e devidamente documentada no processo administrativo, destinada a subsidiar a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de administração tributária municipal, gestão da Dívida Ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, em ambiente web, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE.

A estimativa contempla os custos necessários à disponibilização e ao funcionamento da solução, considerando as funcionalidades requeridas, os serviços técnicos associados e as condições de execução contratual estabelecidas pela Administração Municipal.

A definição do valor estimado observa os parâmetros de pesquisa de preços previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, servindo como referência para a avaliação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, o valor estimado de **R\$ 42.150,00** encontra-se fundamentado na pesquisa de preços realizada, devendo ser considerado no planejamento da



contratação e na análise de sua viabilidade econômica, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES:

LOTE 01 – ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VR. ESTIM.	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E PORTAL DO CONTRIBUINTE, EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CE	SERVIÇO	12	R\$ 3.512,50	R\$ 42.150,00

DETALHAMENTO DO SISTEMA

O Sistema deverá ser acessível através da web, por meio de navegadores e sem o uso de plugins ou complementos e utilizar bancos de dados e tecnologias multiplataforma, que possam ser executadas em servidores Linux e/ou Windows.

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Permitir o Controle do Cadastro Econômico;
- Permitir o Cálculo de todos os Impostos e Taxas conforme Código Tributário;
- Permitir o Cálculo e Controle de Emissão Antecipada de IPTU, ISS e outros;
- Permitir que informada a coordenada geográfica do imóvel, este possa ser visualizado através de serviço de mapas na mesma janela de consulta, sem necessidade de sair da interface do sistema;
- Permitir o Parcelamento de Pagamento conforme definições do usuário;
- Permitir a emissão de Documento de Arrecadação com Código de Barras;
- Permitir a emissão de QRCode PIX automático na Guia de Arrecadação para clientes com convênio de arrecadação com Banco do Brasil;
- Permitir a baixa automática em tempo real de pagamentos realizados através de PIX com conciliação de data de crédito em conta através de arquivo de retorno no padrão arrecadação FEBRABAN;
- Permitir o Controle de Arrecadação Própria ou Convênios com Bancos, Casas Lotéricas e outros, com baixa automática;
- Permitir a geração de arquivos digitais para impressão de DAMs (Documento de Arrecadação Municipal) em gráficas de grande porte;
- Permitir o controle dos permissionários públicos;
- Permitir a parametrização do boletim de cadastro imobiliário com a possibilidade de adicionar atributos relativos às informações do terreno e edificação, de modo que o cadastro técnico possa ser alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação;



- Permitir registrar informações ordenadas contendo dados físicos e jurídicos dos imóveis sujeitos à cobrança dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Melhoria) para os cálculos necessários;
- Permitir o cadastro das pessoas físicas e jurídicas, seus documentos e endereços para envio de correspondências, estabelecendo vínculos necessários;
- Permitir o registro do código, nome logradouros, bem como nome anterior, lei que criou a denominação e indicador de que o nome atual é ou não oficial;
- Permitir a segmentação dos logradouros ou cadastramento de seções para as faces de quadra, permitindo associar a estas entidades informações relativas à infraestrutura de serviços públicos e de equipamentos urbanos os quais poderão ser utilizados para a composição da planta de valores (IPTU e ITBI) ou o fornecimento de informações para as áreas de planejamento urbano e controle ambiental;
- Permitir a geração da planta de valores por segmento de logradouro e/ou por face de quadra guardando a memória das plantas por exercício financeiro;
- Permitir o cadastro da unidade imobiliária e do terreno, identificada por setor, quadra, lote e unidade que compõe a inscrição imobiliária;
- Permitir o cadastro da divisão de um lote em sublotes ou terrenos;
- Permitir a emissão de Certidões Negativas e Positivas com efeitos de Negativa de Débito em relação ao imóvel;
- Permitir efetuar cálculos e lançamentos de IPTU e Taxas, assim como definir os parâmetros para os cálculos e consultas de todas as bases da época de lançamento;
- Permitir o lançamento e emissão de Notas Fiscais Avulsas, com a respectiva geração do crédito tributário e emissão de boleto de pagamento, permitindo consultar notas emitidas e emitir boleto gerado referente a uma determinada nota;
- Permitir a emissão de relatórios gerenciais.

GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

- Permitir o Controle Automático da Dívida Ativa;
- Permitir parametrizar os cálculos de atualização (encargos) de valor inscrito em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo Exercício, Índice de atualização, Taxa de juros e percentuais de multa;
- Permitir a consulta da Dívida Ativa do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário;
- Permitir cancelar a dívida do contribuinte;
- Permitir consulta de parcelamentos, emissão de Certidão Positiva ou Negativa e visualização de débitos;
- Permitir a listagem de contribuintes a serem executados;
- Permitir o cadastro e gerenciamento de Parcelamentos da Dívida Ativa;
- Permitir a Emissão do Livro Anual;
- Permitir a Emissão de Carta Cobrança;
- Permitir a Reemissão da Dívida Ativa;
- Permitir a emissão de notificação de débitos;
- Permitir a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA);
- Permitir a emissão de relatório de Débitos Inscritos em Dívida Ativa;

NOTA FISCAL ELETRÔNICA E INTEGRAÇÃO COM AMBIENTE DE DADOS NACIONAL - ADN

- Permitir o uso do Emissor Nacional de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica mantido pela Receita Federal do Brasil – RFB;
- Possibilidade de emissão e compartilhamento de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica -NFSA-e enquanto permitido nos ambientes mantidos pela RFB;
- Impressão da Declaração de Prestação de Serviço referente a NFSA-e contendo Chave de Acesso do documento no ADN;
- Captura e consolidação dos eventos compartilhados pelo ADN;
- Possibilidade de inclusão de modelos de relatórios gerenciais por solicitação da Administração Municipal.



PORTAL DO CONTRIBUINTE

- Permitir a validação e emissão das seguintes certidões:
 - Certidão Negativa de débitos;
 - Certidão Negativa de débitos imobiliários;
 - Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- Permitir a validação dos seguintes documentos, com impressão e recibo de validação:
 - Nota fiscal avulsa;
 - Nota fiscal de serviço;
 - Alvará de Construção;
 - Habite-se;
 - Registro Sanitário;
 - Alvará de Funcionamento;
 - Alvará de Transportes;
 - Disponibilizar, na validação de todos os documentos citados, a possibilidade de reimpressão do documento e do recibo de validação.

VALOR TOTAL DO LOTE 01 | R\$ 42.150,00

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar soluções tecnológicas disponíveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE, relacionadas à administração tributária municipal, à gestão da Dívida Ativa, à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e ao Portal do Contribuinte.

9.2. A análise considerou a disponibilidade de sistemas informatizados especializados, capazes de integrar as funcionalidades necessárias à gestão tributária municipal, contemplando o controle dos cadastros econômicos e imobiliários, o cálculo e lançamento de tributos, a gestão da arrecadação, o controle dos créditos inscritos em Dívida Ativa, as funcionalidades relacionadas à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e a disponibilização de serviços digitais aos contribuintes.

9.3. Para subsidiar a definição da solução e a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços, devidamente documentada no processo administrativo, considerando os parâmetros adotados pela Administração e os valores correspondentes ao objeto pretendido, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A solução pretendida consiste no fornecimento de licença de uso de sistema integrado em ambiente web, acompanhado dos serviços de implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico. Esse modelo permite à Administração Municipal utilizar as funcionalidades necessárias sem assumir diretamente o desenvolvimento e a manutenção integral de uma aplicação própria, concentrando a execução dos serviços tecnológicos em empresa especializada.

9.5. A avaliação da solução considera como aspectos relevantes a compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas, a integração entre os módulos, a



segurança das informações, a possibilidade de atualização conforme alterações legais e tecnológicas, a disponibilidade de suporte técnico e a continuidade dos serviços durante a vigência contratual.

9.6. A utilização de sistema integrado mostra-se adequada à necessidade identificada, uma vez que possibilita centralizar informações, padronizar procedimentos, reduzir atividades manuais, melhorar o acompanhamento da arrecadação e da Dívida Ativa e ampliar o acesso dos contribuintes aos serviços disponibilizados eletronicamente.

9.7. Dessa forma, considerando as necessidades administrativas identificadas, as funcionalidades requeridas e a pesquisa de preços já realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento da solução integrada constitui alternativa compatível com os objetivos da Administração Municipal, devendo a seleção observar os requisitos técnicos definidos no planejamento e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE.

10. PROVA DE CONCEITO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de administração tributária municipal, gestão da Dívida Ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, a Administração poderá adotar o procedimento de prova de conceito para aferir a conformidade técnica e funcional da solução ofertada com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A prova de conceito tem por finalidade verificar, na prática, a adequação, a operacionalidade e a integração dos módulos do sistema, assegurando que a solução atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE, especialmente quanto às funcionalidades tributárias, aos mecanismos de arrecadação, à gestão da Dívida Ativa, à integração com o Emissor Nacional de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e o Ambiente de Dados Nacional – ADN, bem como aos serviços disponibilizados por meio do Portal do Contribuinte.

10.1. Convocação, Fiscalização e Julgamento

10.1.1. Convocação:

Após a fase de lances e a classificação provisória das propostas, a Administração poderá convocar a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para realizar a prova de conceito, observados os prazos e procedimentos definidos no instrumento convocatório.

Os critérios específicos de avaliação deverão contemplar os requisitos funcionais e tecnológicos considerados essenciais, especialmente o acesso por navegadores web, a integração dos módulos, o funcionamento das funcionalidades de administração tributária, a emissão de documentos de arrecadação, o controle da



Dívida Ativa e as funcionalidades relacionadas à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e ao Portal do Contribuinte.

10.1.2. Fiscalização:

Os demais licitantes poderão acompanhar a demonstração, diretamente ou por meio de representantes formalmente indicados, observadas as regras estabelecidas pela Administração para a realização da sessão, de modo a assegurar transparência, isonomia e publicidade ao procedimento.

10.1.3. Comissão Técnica de Avaliação:

A Administração Municipal poderá designar comissão técnica específica, composta por servidores ou profissionais com conhecimento compatível com o objeto, responsável por avaliar a solução apresentada e verificar sua conformidade com as especificações técnicas e funcionais estabelecidas.

Compete à comissão registrar os resultados dos testes, identificar eventuais desconformidades e emitir manifestação técnica fundamentada quanto ao atendimento dos requisitos submetidos à avaliação.

10.2. Sessão Pública de Demonstração

10.2.1. Execução:

A licitante convocada deverá disponibilizar ambiente funcional do sistema para demonstração das funcionalidades exigidas, permitindo à comissão técnica verificar sua operacionalidade e aderência aos requisitos estabelecidos.

A demonstração deverá contemplar, conforme roteiro previamente definido, o acesso ao sistema por meio de navegadores web, o funcionamento dos módulos de administração tributária e gestão da Dívida Ativa, a emissão de documentos de arrecadação, as funcionalidades relacionadas à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, a integração com o Ambiente de Dados Nacional – ADN e os recursos disponíveis no Portal do Contribuinte.

Também deverão ser verificados os mecanismos de controle de acesso, a integração entre os módulos e os requisitos de segurança da informação previstos nas especificações técnicas.

10.2.2. Tempo de Preparação:

A licitante poderá dispor de até 30 (trinta) minutos para preparar o ambiente de demonstração, organizar os acessos e assegurar que o sistema esteja disponível para a realização dos testes, desde que esse prazo seja previamente estabelecido no instrumento convocatório e aplicado de forma isonômica.

10.2.3. Infraestrutura:

A Administração deverá disponibilizar, dentro de suas possibilidades, a infraestrutura básica necessária à realização da demonstração, incluindo conexão à internet e equipamentos compatíveis, cabendo à licitante assegurar a



disponibilidade do ambiente de apresentação e dos acessos necessários à comprovação das funcionalidades da solução.

10.2.4. Ata de Registro:

Ao término da sessão, deverá ser elaborada ata circunstanciada contendo a identificação dos participantes, os procedimentos realizados, as funcionalidades demonstradas, os resultados obtidos e eventuais ocorrências ou desconformidades identificadas.

A ata deverá ser assinada pelos responsáveis pela condução da sessão e pelos integrantes da comissão técnica, com registro da participação dos representantes presentes, conforme os procedimentos definidos pela Administração.

10.3. Critérios de Aprovação

A aprovação da prova de conceito deverá observar critérios objetivos, previamente estabelecidos no Termo de Referência, com indicação das funcionalidades obrigatórias, da metodologia de verificação e das condições necessárias para comprovação do atendimento às especificações.

A eventual reprovação deverá ser fundamentada tecnicamente, com identificação dos requisitos não atendidos e observância das regras previstas no instrumento convocatório.

10.4. Finalidade da Prova de Conceito

A adoção da prova de conceito, quando devidamente justificada, visa reduzir os riscos de contratação de solução incompatível com as necessidades da Administração Municipal, permitindo verificar previamente a conformidade técnica e funcional do sistema ofertado e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. A contratação será realizada em **LOTE ÚNICO**, considerando a natureza integrada do objeto, que compreende o fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de administração tributária municipal, gestão da Dívida Ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, em ambiente web.

11.2. A opção pela contratação em lote único justifica-se pela interdependência funcional e operacional dos módulos que compõem a solução, os quais deverão compartilhar informações e funcionar de forma integrada, assegurando a consistência dos dados, a padronização dos procedimentos e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal, conforme as seguintes funcionalidades:



- **Sistema de Administração Tributária Municipal:** destinado à gestão dos cadastros econômicos e imobiliários, ao gerenciamento dos tributos municipais, aos lançamentos tributários, aos parcelamentos, à emissão de documentos de arrecadação e certidões e à geração de relatórios gerenciais;
- **Sistema de Gestão da Dívida Ativa:** destinado ao controle dos créditos municipais vencidos e inscritos em Dívida Ativa, incluindo atualização de valores, parcelamentos, notificações, emissão de Certidões de Dívida Ativa (CDA), cartas de cobrança e acompanhamento dos procedimentos de cobrança administrativa ou judicial;
- **Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e):** destinado ao gerenciamento das funcionalidades relacionadas à emissão e à administração de documentos fiscais de serviços, observados os padrões nacionais aplicáveis e as integrações tecnicamente disponíveis;
- **Portal do Contribuinte:** destinado à disponibilização de serviços digitais, incluindo emissão e validação de certidões, consulta e validação de documentos e acesso às funcionalidades disponibilizadas pela Administração Municipal.

11.3. A contratação em lote único busca evitar dificuldades de integração tecnológica, incompatibilidades entre sistemas, duplicidade ou divergência de informações e aumento da complexidade na gestão contratual. Além disso, permite centralizar a responsabilidade pela implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico, facilitando a identificação e a correção de eventuais falhas e contribuindo para a continuidade operacional da solução.

11.4. Considerando que os módulos possuem funcionalidades complementares e dependem do compartilhamento consistente de informações tributárias, cadastrais e financeiras, entende-se que o agrupamento em lote único constitui alternativa tecnicamente adequada às necessidades da Administração Municipal, desde que compatível com as condições de mercado e devidamente justificado quanto à sua vantajosidade, sem restrição indevida à competitividade.

11.5. Dessa forma, justifica-se a contratação em lote único, com fundamento na necessidade de assegurar a integração dos módulos, a segurança e a confiabilidade das informações, a uniformidade dos procedimentos e a centralização da responsabilidade contratual, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

12.1. Caracterização Geral da Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de administração tributária municipal, gestão da Dívida Ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, em ambiente web, incluindo os serviços necessários à disponibilização e ao funcionamento da solução, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE.

A solução deverá disponibilizar recursos tecnológicos integrados para modernizar os procedimentos de gestão tributária, aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação, fortalecer o controle dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa e ampliar a oferta de serviços digitais aos contribuintes, promovendo maior eficiência, segurança, transparência e confiabilidade das informações municipais.

12.2. Módulos e Funcionalidades da Solução

A solução deverá contemplar, de forma integrada, no mínimo, os seguintes componentes funcionais:

I – Sistema de Administração Tributária Municipal: destinado à gestão dos cadastros econômicos e imobiliários, incluindo informações relativas a pessoas físicas e jurídicas, imóveis, terrenos, unidades imobiliárias, logradouros e demais dados necessários à administração tributária. Deverá possibilitar o gerenciamento dos tributos municipais, incluindo IPTU, ISS, ITBI, taxas e demais receitas de competência municipal, bem como o controle de lançamentos, parcelamentos, emissão de documentos de arrecadação, certidões e relatórios gerenciais.

II – Gestão da Arrecadação: destinado ao controle dos valores lançados e arrecadados, com recursos para emissão de documentos de pagamento, integração ou processamento de informações provenientes de instituições financeiras e agentes arrecadadores, utilização de código de barras e QR Code para pagamentos via PIX, quando compatível com os serviços disponibilizados, além da baixa automática dos pagamentos e da conciliação das informações financeiras, observados os padrões técnicos aplicáveis.

III – Gestão da Dívida Ativa: destinado ao controle e acompanhamento dos créditos municipais vencidos e inscritos em Dívida Ativa, incluindo atualização dos valores, gerenciamento de parcelamentos, emissão de notificações, Certidões de Dívida Ativa (CDA), certidões, cartas de cobrança e relatórios gerenciais, bem como a identificação dos contribuintes sujeitos a procedimentos de cobrança administrativa ou judicial, conforme os fluxos e as competências definidos pela Administração Municipal.



IV – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e): destinado ao gerenciamento das funcionalidades relacionadas à emissão e à administração de documentos fiscais de serviços, observando-se os padrões nacionais aplicáveis e a utilização dos ambientes e serviços disponibilizados pela Receita Federal do Brasil. A solução deverá contemplar a utilização do emissor nacional da NFS-e e, enquanto permitido e tecnicamente disponível, os recursos relacionados à NFS-e de padrão nacional, bem como a captura e a consolidação de eventos e informações disponibilizados pelo Ambiente de Dados Nacional (ADN), conforme as especificações e condições aplicáveis.

V – Portal do Contribuinte: destinado à disponibilização de serviços digitais aos contribuintes, incluindo emissão e validação de certidões, consulta e validação de documentos, emissão ou validação de comprovantes, impressão e reimpressão de documentos e recibos e acesso às funcionalidades autorizadas pela Administração Municipal, observadas as regras de acesso, autenticação e proteção das informações.

12.3. Implantação, Configuração e Disponibilização

A contratada deverá executar os serviços necessários à implantação e à disponibilização da solução, abrangendo a configuração inicial dos módulos, parametrização das regras tributárias e administrativas fornecidas pela Administração, preparação do ambiente de utilização, habilitação dos perfis de acesso e realização dos ajustes necessários ao funcionamento dos recursos contratados.

Deverá ser assegurada a compatibilidade da solução com os ambientes tecnológicos previstos nas especificações técnicas, permitindo o acesso por meio de navegadores de internet, sem necessidade de instalação de complementos ou extensões adicionais no equipamento do usuário, conforme os requisitos estabelecidos para a contratação.

A solução deverá utilizar tecnologias compatíveis com os ambientes operacionais previstos nas especificações, contemplando suporte a plataformas Linux e/ou Windows, conforme aplicável à arquitetura e aos requisitos técnicos definidos no processo.

Quando necessário e previsto nas especificações da contratação, deverão ser executadas atividades de orientação e capacitação dos servidores municipais responsáveis pela operação dos sistemas, com o objetivo de assegurar a utilização adequada das funcionalidades disponibilizadas.

12.4. Manutenção, Atualização e Suporte Técnico

A solução deverá contar com serviços de manutenção, atualização e suporte técnico durante a vigência contratual, destinados à preservação de seu funcionamento, à correção de falhas, à adequação das funcionalidades e à manutenção da compatibilidade com as normas tributárias e os padrões técnicos aplicáveis.



O suporte técnico deverá possibilitar o registro, o acompanhamento e o tratamento das solicitações apresentadas pelos usuários autorizados, observados os canais de atendimento, os prazos e os níveis de serviço definidos nos documentos da contratação.

As atualizações necessárias à continuidade operacional e à conformidade da solução deverão ser disponibilizadas conforme as condições contratuais, especialmente quando decorrentes de alterações legislativas, regulamentares ou técnicas que impactem as funcionalidades contratadas.

12.5. Segurança, Integridade e Disponibilidade das Informações

A solução deverá dispor de mecanismos de controle de acesso e de perfis de usuários compatíveis com as atribuições dos servidores municipais, de modo a preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações administradas.

Deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, ao sigilo fiscal e à segurança da informação, incluindo a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando aplicável, bem como os procedimentos de acesso, utilização e tratamento dos dados definidos pela Administração Municipal.

A execução dos serviços deverá contribuir para reduzir inconsistências cadastrais, retrabalho operacional e riscos de perda ou divergência de informações, promovendo maior confiabilidade dos registros tributários, financeiros e administrativos.

12.6. Resultados Esperados

Com a implantação e utilização da solução, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) modernização dos procedimentos de administração tributária municipal;
- b) melhoria do controle dos cadastros econômicos e imobiliários;
- c) aperfeiçoamento dos processos de lançamento, arrecadação e acompanhamento dos tributos municipais;
- d) fortalecimento da gestão e da cobrança da Dívida Ativa;
- e) ampliação da utilização de serviços digitais pelos contribuintes;
- f) melhoria da integração e da confiabilidade das informações tributárias e financeiras;



- g) redução de atividades manuais, retrabalho e inconsistências operacionais;
- h) maior agilidade na emissão e validação de documentos e certidões;
- i) disponibilização de informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões administrativas;
- j) melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

12.7. Síntese da Solução

Em síntese, a solução compreende a disponibilização de sistema integrado em ambiente web, acompanhado dos serviços de implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico, reunindo os recursos necessários à administração tributária municipal, à gestão da Dívida Ativa, às funcionalidades relacionadas à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e ao atendimento digital dos contribuintes.

A contratação deverá assegurar o funcionamento integrado dos componentes, a continuidade dos serviços, a proteção das informações e o atendimento às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE, observados os requisitos técnicos definidos no processo administrativo, a legislação aplicável e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. A contratação tem como finalidade promover a modernização e o aprimoramento da gestão tributária da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE, por meio da disponibilização de sistema integrado que proporcione maior eficiência operacional, segurança das informações, transparência administrativa e melhoria dos serviços prestados aos contribuintes.

13.2. Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – **Modernização da administração tributária municipal**, mediante a utilização de ferramentas tecnológicas integradas para o gerenciamento das atividades fiscais e tributárias;

II – **Aprimoramento do controle cadastral**, possibilitando melhor organização e atualização das informações relativas aos cadastros econômicos e imobiliários do Município;

III – **Melhoria da arrecadação municipal**, por meio do aperfeiçoamento dos procedimentos de lançamento, emissão de documentos de arrecadação, acompanhamento de pagamentos e conciliação das informações financeiras;



IV – **Fortalecimento da gestão da Dívida Ativa**, proporcionando maior controle dos créditos vencidos, dos parcelamentos, das notificações e dos procedimentos de cobrança administrativa ou judicial;

V – **Aprimoramento dos procedimentos relacionados à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)**, observando os padrões nacionais aplicáveis e as integrações tecnicamente disponíveis;

VI – **Ampliação dos serviços digitais aos contribuintes**, permitindo o acesso eletrônico a certidões, documentos, consultas e demais funcionalidades disponibilizadas pelo Portal do Contribuinte;

VII – **Redução de atividades manuais e retrabalho**, mediante a integração dos módulos e a padronização dos procedimentos administrativos e tributários;

VIII – **Melhoria da qualidade e da confiabilidade das informações**, reduzindo inconsistências cadastrais, divergências de registros e dificuldades de acesso aos dados necessários à gestão municipal;

IX – **Disponibilização de relatórios gerenciais**, permitindo o acompanhamento das receitas, dos créditos tributários, da Dívida Ativa e dos demais indicadores necessários à tomada de decisões;

X – **Fortalecimento da segurança da informação**, mediante mecanismos de controle de acesso e observância das normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e ao sigilo fiscal;

XI – **Melhoria da eficiência administrativa**, por meio da centralização das funcionalidades, da padronização tecnológica e da simplificação dos procedimentos operacionais;

XII – **Aprimoramento da transparência e da qualidade do atendimento**, oferecendo maior agilidade na disponibilização de informações e na prestação de serviços aos contribuintes.

13.3. Os resultados pretendidos deverão ser acompanhados pela Administração Municipal durante a execução contratual, considerando a disponibilidade e o funcionamento das funcionalidades contratadas, a qualidade do suporte técnico, a resolução de falhas, a confiabilidade das informações e a melhoria dos procedimentos administrativos relacionados ao objeto.

13.4. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da capacidade de gestão tributária do Município, para o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação e cobrança e para a prestação de serviços públicos mais eficientes, acessíveis e seguros.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

14.1. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, consideram-se contratações correlatas aquelas que apresentam relação com o objeto pretendido, enquanto as contratações interdependentes correspondem àquelas cuja execução ou funcionalidade depende diretamente de outra contratação.

14.2. A solução pretendida contempla, de forma integrada, o sistema de administração tributária municipal, a gestão da Dívida Ativa, as funcionalidades relacionadas à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e o Portal do Contribuinte, incluindo os serviços de implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico. Assim, os componentes descritos integram o próprio objeto da contratação e não constituem, por si só, contratações independentes.

14.3. A operacionalização da solução poderá envolver a utilização de serviços e ambientes tecnológicos externos, tais como instituições financeiras e agentes arrecadadores, serviços de pagamento, ambientes e padrões nacionais relacionados à NFS-e e ao Ambiente de Dados Nacional (ADN), além de infraestrutura de conectividade e recursos tecnológicos necessários ao acesso ao sistema.

Essas relações deverão observar as condições técnicas, operacionais e contratuais aplicáveis a cada serviço, não significando, necessariamente, a necessidade de celebração de novas contratações pelo Município, uma vez que a disponibilização de determinadas integrações poderá depender de serviços já existentes, de soluções disponibilizadas por terceiros ou de condições estabelecidas pelos respectivos provedores.

14.4. A Administração Municipal deverá considerar, durante a implantação e a execução contratual, a existência de eventuais sistemas, bases de dados, serviços de arrecadação e demais recursos tecnológicos que necessitem de integração ou compatibilização com a solução contratada, de modo a preservar a continuidade dos serviços e a consistência das informações.

14.5. Com base nas características do objeto, não se identifica, neste estudo, a necessidade de contratação independente especificamente vinculada à execução da solução, sem prejuízo da utilização de serviços externos e de recursos tecnológicos já disponíveis ou que venham a ser necessários, conforme as condições efetivamente verificadas pela Administração Municipal.

14.6. A contratada deverá observar os requisitos de integração, compatibilidade e interoperabilidade previstos nas especificações da contratação, bem como prestar os esclarecimentos e o suporte técnico necessários ao adequado funcionamento da solução, respeitados os limites de suas obrigações contratuais e as responsabilidades dos demais prestadores de serviços envolvidos.



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

15.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de administração tributária municipal, gestão da Dívida Ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, em ambiente web, apresenta impactos ambientais diretos reduzidos, por se tratar predominantemente de uma solução tecnológica voltada à prestação de serviços digitais.

Entretanto, a utilização de recursos tecnológicos, equipamentos de informática, infraestrutura de processamento de dados e meios de comunicação eletrônica pode gerar impactos ambientais indiretos, os quais deverão ser considerados e mitigados durante a execução contratual.

15.2. Possíveis Impactos Ambientais

Entre os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação, destacam-se:

I – **Consumo de energia elétrica:** utilização de computadores, servidores, equipamentos de rede e demais recursos tecnológicos necessários ao funcionamento e ao acesso à solução;

II – **Geração de resíduos eletrônicos:** eventual descarte de equipamentos de informática, componentes eletrônicos, periféricos e acessórios utilizados na execução dos serviços;

III – **Consumo de papel e materiais de expediente:** utilização de documentos impressos em procedimentos administrativos, tributários e operacionais que poderiam ser realizados por meios digitais;

IV – **Consumo de recursos naturais:** utilização indireta de água, energia e outros recursos associados à infraestrutura tecnológica e aos serviços de processamento e armazenamento de dados;

V – **Emissões indiretas de gases de efeito estufa:** decorrentes do consumo de energia elétrica e de eventuais deslocamentos presenciais necessários à implantação, à capacitação ou à prestação de suporte técnico.

15.3. Medidas Mitigadoras

Para reduzir os possíveis impactos ambientais, deverão ser adotadas, quando aplicáveis e compatíveis com o objeto, as seguintes medidas:

I – **Priorização de procedimentos digitais:** incentivar a utilização dos recursos eletrônicos do sistema e do Portal do Contribuinte, reduzindo a necessidade de impressão de documentos, formulários, certidões e relatórios;



II – **Uso racional de energia elétrica:** priorizar, quando aplicável, equipamentos e infraestrutura tecnológica com melhor eficiência energética, evitando o consumo desnecessário de energia;

III – **Destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos:** assegurar que eventuais equipamentos ou componentes descartados no âmbito da execução contratual recebam destinação adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis e as responsabilidades de cada parte;

IV – **Redução do consumo de papel:** estimular a tramitação, a consulta, o armazenamento e o compartilhamento eletrônico de informações, respeitadas as exigências legais de formalização, guarda documental e arquivamento;

V – **Utilização eficiente dos recursos tecnológicos:** adotar práticas que evitem duplicidade desnecessária de registros, processamento redundante de informações e utilização ineficiente da infraestrutura computacional;

VI – **Redução de deslocamentos:** sempre que tecnicamente viável, utilizar atendimento remoto para suporte técnico, reuniões e orientações operacionais, reduzindo deslocamentos e os impactos ambientais associados;

VII – **Observância da legislação ambiental:** cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à gestão de resíduos, à utilização de equipamentos e à execução dos serviços contratados.

15.4. Avaliação dos Impactos

Considerando a natureza predominantemente digital da solução, avalia-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação tendem a ser de baixa intensidade, especialmente quando comparados aos benefícios potenciais da digitalização dos procedimentos administrativos e tributários.

A utilização de sistema integrado poderá contribuir para a redução do consumo de papel, para a diminuição da circulação física de documentos e para a racionalização dos procedimentos internos, favorecendo práticas administrativas mais sustentáveis.

15.5. Conclusão

Conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos diretamente associados ao objeto, desde que sejam observadas práticas adequadas de utilização dos recursos tecnológicos, redução do consumo de materiais, eficiência energética e destinação correta de eventuais resíduos eletrônicos.

As medidas mitigadoras deverão ser aplicadas de forma proporcional à natureza dos serviços e às responsabilidades da contratada e da Administração Municipal, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.



16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, na identificação da necessidade administrativa, nos requisitos definidos para a solução, no levantamento de mercado e na pesquisa de preços já realizada e documentada no processo administrativo, considera-se **VIÁVEL A CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de administração tributária municipal, gestão da Dívida Ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, em ambiente web, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE.

16.2. A viabilidade da contratação fundamenta-se na necessidade de modernizar os procedimentos de administração tributária municipal, aprimorar o controle dos cadastros econômicos e imobiliários, fortalecer os mecanismos de arrecadação e de gestão da Dívida Ativa, viabilizar os recursos tecnológicos relacionados à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e ampliar a disponibilização de serviços digitais aos contribuintes.

16.3. A solução integrada mostra-se adequada ao atendimento das necessidades identificadas, uma vez que permite centralizar as funcionalidades necessárias à gestão tributária, reduzir atividades manuais, melhorar a confiabilidade das informações, facilitar o acompanhamento das receitas municipais e proporcionar maior eficiência na execução das atividades administrativas.

16.4. A contratação em lote único justifica-se pela interdependência funcional dos módulos e pela necessidade de assegurar a integração dos componentes, a padronização dos procedimentos e a centralização da responsabilidade pela implantação, manutenção, atualização e suporte técnico, observadas as condições de mercado e a preservação da competitividade.

16.5. A estimativa do valor da contratação, no montante de **R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**, encontra-se fundamentada na pesquisa de preços já realizada e documentada nos autos do processo administrativo, devendo a execução da despesa observar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as demais exigências legais aplicáveis.

16.6. A contratação deverá observar os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à eficiência, à economicidade, à transparência, à competitividade, à seleção da proposta mais vantajosa e ao desenvolvimento nacional sustentável, além das normas pertinentes à proteção de dados pessoais, ao sigilo fiscal e à segurança da informação.

16.7. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é técnica e operacionalmente viável, apresenta justificativa administrativa compatível com as necessidades identificadas e possui potencial para proporcionar benefícios à gestão



tributária municipal e à prestação dos serviços públicos, condicionada à observância dos requisitos técnicos, legais, orçamentários e contratuais aplicáveis à sua formalização e execução.

17. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

17.1. A escolha pela realização do processo licitatório por meio da **plataforma eletrônica disponibilizada pela empresa M2A Tecnologia** (<https://compras.m2atecnologia.com.br>) fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Conformidade legal:**
 - A Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade da utilização de sistemas eletrônicos para a realização dos processos de contratação pública, assegurando maior eficiência, economicidade e publicidade dos atos administrativos.
- **Transparência e controle social:**
 - A plataforma possibilita o acompanhamento em tempo real das etapas do certame por qualquer interessado, ampliando a transparência e permitindo o efetivo controle social.
- **Segurança da informação:**
 - O sistema oferece ambiente seguro, com mecanismos de autenticação, registro eletrônico de todas as ações e rastreabilidade dos atos praticados, garantindo integridade e confiabilidade ao processo.
- **Eficiência operacional:**
 - A utilização da ferramenta otimiza os fluxos de trabalho, reduz custos operacionais, minimiza o uso de recursos físicos (papel e deslocamentos) e confere maior agilidade à condução da licitação.
- **Ampla competitividade:**
 - A plataforma assegura ampla participação de empresas de diferentes regiões, aumentando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

17.2. Dessa forma, a utilização da plataforma **M2A Tecnologia** configura-se como medida adequada e estratégica, em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

18. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

18.1. O contrato decorrente da presente contratação terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual, observadas as condições de eficácia e execução previstas na legislação aplicável, considerando a natureza continuada dos serviços de licenciamento de uso, manutenção, atualização e suporte técnico do sistema integrado de administração tributária municipal.



18.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada sucessivamente, desde que haja previsão no instrumento convocatório e no contrato, permanência da necessidade administrativa, demonstração da vantajosidade das condições contratuais e cumprimento dos demais requisitos legais, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis à contratação.

18.3. A eventual prorrogação ficará condicionada à avaliação do interesse público na continuidade dos serviços, à adequada execução contratual, à manutenção de condições vantajosas para a Administração e à existência de disponibilidade orçamentária, devendo ser verificada a possibilidade de negociação com a contratada, quando cabível.

18.4. As prorrogações deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, precedidas de justificativa e autorização da autoridade competente, com a devida instrução do processo administrativo e observância dos requisitos legais pertinentes, inclusive quanto à comprovação da vantajosidade e à regularidade da contratada.

18.5. A vigência e as eventuais prorrogações deverão considerar a continuidade dos serviços de administração tributária, gestão da Dívida Ativa, funcionalidades relacionadas à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, de modo a evitar interrupções que possam comprometer as atividades da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE.

19. CONCLUSÃO:

19.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema integrado de administração tributária municipal, gestão da Dívida Ativa, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Portal do Contribuinte, em ambiente web, mostra-se necessária e adequada ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE.

19.2. A solução proposta visa modernizar a gestão tributária municipal, aprimorar os mecanismos de arrecadação e controle dos créditos tributários, fortalecer a gestão da Dívida Ativa, ampliar a disponibilização de serviços digitais aos contribuintes e proporcionar maior eficiência, segurança, transparência e confiabilidade às informações utilizadas pela Administração Municipal.

19.3. A contratação em lote único justifica-se pela necessidade de integração entre os módulos, padronização dos procedimentos e centralização da responsabilidade pela implantação, manutenção, atualização e suporte técnico, buscando reduzir riscos de incompatibilidade tecnológica, inconsistências de dados e interrupções dos serviços.



19.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preços já realizada e documentada no processo administrativo, devendo a contratação observar a compatibilidade dos preços com o mercado, a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais requisitos legais aplicáveis.

19.5. A solução deverá atender aos requisitos técnicos e funcionais definidos pela Administração Municipal, incluindo os recursos de administração tributária, gestão da Dívida Ativa, funcionalidades relacionadas à NFS-e, Portal do Contribuinte, segurança da informação, manutenção, atualização e suporte técnico, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

19.6. Assim, considerando a necessidade identificada, a solução proposta, o levantamento de mercado, a pesquisa de preços documentada e os resultados pretendidos, **declara-se viável a contratação**, por apresentar condições de contribuir para a melhoria da gestão tributária e para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE.

19.7. Por fim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração dos documentos subsequentes da fase preparatória, especialmente o Termo de Referência, com o detalhamento das especificações técnicas, dos critérios de aceitação, das obrigações das partes, dos níveis de serviço, dos critérios de medição e pagamento e das condições de execução contratual, observando-se a Lei nº 14.133/2021 e as demais disposições aplicáveis.

Caririaçu/CE, Em 29 de Setembro de 2026.

RODRIGO EWERTON FEITOSA DO NASCIMNTO

Responsável pela Elaboração do ETP

CPF: 083.005.243-71

Matricula N.º 3154